

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 4953 DE 26 DE SETEMBRO DE 2017

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.393 de 25 de setembro de 2017, publicada em 26 de Setembro de 2017,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2017 no valor de até **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.364.0006-2-045 Transporte Escolar Universitário

1392 – 3190.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R\$ 16.300,00

1393 – 3190.13.00 – 000 – Obrigações Patronais R\$ 6.100,00

1394 – 3190.16.00 – 000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil R\$ 21.600,00

1395 – 3190.30.00 – 000 – Material de Consumo R\$ 56.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial da dotação que segue, de acordo com o que estabelece o item III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64:

07.000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

07.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.365.0006-2-044 MANUTENÇÃO FUNDEB - EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL E INFANTIL

1440 – 3390.11.00 – 000 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil..... R\$ 100.000,00

TOTAL..... R\$ 100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 26 DE SETEMBRO DE 2017.

Hilário Jacó Willers
Prefeito Municipal